



Relatório de inspeção de estabelecimento prisional

Unidade: Centro de Detenção Provisória Masculino de São José dos Campos

Localização: Estrada Pornabi, s/n, Putim, CEP 12201-970, telefone (12) 3944-1074, São José dos Campos - SP

Data: 13 de março de 2015

Horário: 13h30min às 18h

Defensores Públicos responsáveis pela inspeção:

Caio Marcelo Dias da Silva, Saulo Dutra de Oliveira e Laura Sarti Côrtes, com o auxílio do agente do NESC Henrique de Paula Finoti (sociólogo)

Defensor Coordenador da Execução Penal:

André Eugênio Marcondes

Juízo de Execução responsável: São José dos Campos – Vara do Júri e Execuções Criminais e 9º DEECRIM

Diretor: Marcelo Martins (ausente no dia da inspeção)

Funcionário entrevistado: Eduardo Carlos, Supervisor Técnico II

Descrição da metodologia: Foi realizada entrevista, dirigida pelo relatório de inspeção, com o supervisor técnico da unidade. Depois, foram escolhidos aleatoriamente quatro presos, de setores e raios distintos, para entrevistas reservadas, realizadas a portas fechadas em sala próxima à portaria, passando-se após à vistoria dos vários setores do estabelecimento, mediante acompanhamento de funcionários. A inspeção se concentrou no raio 1, por ter sido realizada apenas no período da tarde, finalizando por volta das 18 horas.

OBSERVAÇÃO: Não houve restrição da Administração à metodologia da inspeção proposta, tendo a autoridade fornecido as informações solicitadas – ficaram pendentes as respostas aos ofícios protocolados na Unidade naquela data - e autorizado sem nenhum obstáculo o ingresso em todos os locais do Centro de Detenção, inclusive com câmera fotográfica.

Administração:

(conforme dados fornecidos pela direção)

- quantidade de agentes penitenciários lotados na unidade: **172;**

no dia em que a inspeção foi realizada, havia 81 agentes em turno na unidade.

Lotação do estabelecimento:

(conforme dados fornecidos pela direção)

- capacidade total do estabelecimento: **512**

- lotação atual: **1367**

- número de celas de convívio na unidade: **60**
- capacidade total no setor de convívio: **480**
- população no setor de convívio na data da inspeção: **1296**
- lotação atual das celas: **média de 21 presos por cela.**
- quantidade de celas de seguro: **4**
- capacidade total do setor de seguro: **16**
- população no setor de seguro na data da inspeção: **32**
- quantidade de celas do setor disciplinar: **2**
- capacidade total do setor disciplinar: **8**
- população no setor disciplinar na data da inspeção: **15**
- quantidade de celas do setor de inclusão: **1** cela, com capacidade para **8** pessoas, havendo, todavia, **15** pessoas no setor na data da inspeção.

Perfil dos Presos: provisórios.

(conforme dados fornecidos pela direção)

- presos aguardando vaga no regime semiaberto: **19**
- presos aguardando vaga em HCTP: **0**
- presos maiores de 60 anos: **9**
- presos com deficiência física: **3**
- presos com de deficiência visual: **0**
- presos com deficiência auditiva: **0**
- presos com deficiência intelectual: **0**
- presos indígenas: **0**

Na ocasião da inspeção foram protocolados na Unidade os ofícios de praxe solicitando informações sobre os atendimentos referentes a educação, trabalho e saúde, bem como a listagem de presos aguardando o surgimento de vaga em estabelecimento de regime

semiaberto, em hospital de custódia e maiores de 60 anos. Em posterior contato telefônico com o supervisor Eduardo Carlos, esclareceu ele que as respostas aos ofícios teriam sido protocoladas na Defensoria Pública da Capital, no final do mês de abril. Tais respostas, no entanto, não chegaram ao relator.

Gerenciamento da População Prisional:

O diretor da unidade, bem como os quatro presos ouvidos em entrevista reservada, relataram:

- separação de presos: não há qualquer separação física entre os presos provisórios e definitivos; entre reincidentes e primários; entre condenados a regime fechado e semiaberto, bem como não há separação dos presos quanto à natureza do delito cometido. O único tipo de separação existente na Unidade é determinado em relação aos presos acometidos de doenças infectocontagiosas.

- facção prisional: segundo a direção do presídio, há identificação de facção prisional dominante na unidade (PCC).

- doenças infectocontagiosas: O funcionário entrevistado informou que os presos portadores de doenças infectocontagiosas são separados dos demais. Dois presos, porém, negaram haver tal separação; os outros dois presos ouvidos disseram que os indivíduos acometidos de enfermidades contagiosas são transferidos para outras Unidades.

- privacidade das correspondências: Todos os presos ouvidos relataram que não há respeito pela privacidade das correspondências

recebidas. Um deles afirmou ainda que as correspondências demoram muito a chegar.

- banho de sol: A direção da unidade informou que os presos dos raios de convívio ficam 8 horas e meia por dia em banho de sol; no seguro os presos têm quatro horas por dia de banho de sol.

No setor disciplinar ("castigo") **não há banho de sol**.

No setor de inclusão, segundo a direção, os presos costumam permanecer em média por duas horas antes de serem encaminhados ao convívio.

Instalações:

- construção da unidade prisional: 1994 (antigo Dacar 9).

Não foram apresentados na ocasião laudos da Vigilância Sanitária, da Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros.

- camas para todos os presos: não há, conforme informado pelo funcionário e presos entrevistados. Tal situação foi constatada pelos Defensores Públicos na inspeção das celas.

- colchões para todos os presos: segundo a direção da Unidade, não há falta de colchões. A maioria dos detentos confirmou a informação, com a ressalva de que, quando as celas estão cheias, os colchões são divididos.

- estado dos colchões: variável. Há colchões em bom estado, mas muitos também bastante deteriorados. Havia colchões molhados no setor disciplinar, em razão de vazamento de água dentro das celas. Vários colchões apresentavam espessura inadequada (extremamente finos).

- água aquecida para banho: os chuveiros que se encontram no interior das celas não têm água aquecida.

Em uma cela do setor disciplinar não havia chuveiro, de modo que os presos estavam tomando banho com a água da torneira.

Há vários períodos de racionamento de água durante o dia. Segundo informações passadas pelos presos, o uso da água é liberado por 15 minutos, 8 vezes ao dia.

Em algumas celas sequer havia água para beber no momento da inspeção.

- estado das celas do setor do convívio: o estado físico das celas é em geral bastante precário. A ventilação se dá basicamente pelo espaço das grades. As celas não possuem janelas, e sim pequenas ventanas, geralmente obstruídas. A iluminação é insuficiente, e as instalações elétricas são deficientes. Há muita umidade e mofo.

- estado das celas do setor disciplinar ("castigo") e seguro: essas celas eram as que estavam em piores condições, com pouca iluminação

e sem ventilação. O calor nesses locais era excessivo, atingindo, ao que tudo indica, uma temperatura superior aos quarenta graus celsius.

Constatou-se, portanto, a necessidade premente de reforma dos setores de convívio, seguro e disciplinar.

Higiene:

É fornecido aos presos um *kit* contendo sabonete, papel higiênico, aparelho de barbear, pasta e escova de dente. Segundo o funcionário entrevistado, a frequência na entrega do *kit* varia de acordo com a necessidade dos detentos. Um dos presos entrevistados, no entanto, disse que os produtos de higiene são disponibilizados uma vez por mês.

Os presos, de forma geral, reclamaram da insuficiência dos produtos de higiene, e nem todos confirmaram a entrega do *kit* completo.

A limpeza das celas e dos pátios é feita pelos próprios presos, quase todos os dias. Para esse fim também não há produtos de limpeza suficientes.

O lixo é recolhido via de regra três vezes por semana.

Não se pode deixar de observar que a superlotação e a situação precária das celas prejudicam consideravelmente as condições de saúde e higiene.

Alimentação:

A direção da unidade informou que a comida é preparada pelos presos do Centro de Progressão Penitenciária de Tremembé, sob supervisão de nutricionista.

Afirmou que são fornecidas três refeições diárias: café da manhã, às 7h; almoço, às 12h; e jantar às 18h. Disse também que há controle de qualidade da alimentação oferecida. Durante a visita de familiares, é permitida a entrada de outros alimentos, conforme regras gerais da SAP.

A qualidade da alimentação é avaliada como muito ruim. Os presos entrevistados a descreveram como "péssima", "horrível", "o pior *item* da Unidade". Disseram que às vezes a refeição chega até eles azeda, principalmente quando são servidos macarrão e feijão, e que já foram encontrados percevejos e lesmas na comida.

Vestuário:

Os presos afirmaram que recebem vestimentas apenas na chegada à Unidade, e que a entrada de roupas trazidas por familiares não tem sido permitida desde o final do ano passado.

O *kit* contém camiseta, calça, bermuda, cueca, toalha, lençol, blusa, cobertor e chinelos.

Em uníssono, disseram os presos entrevistados que o vestuário fornecido não é suficiente para a variação de temperatura ambiente ao longo do ano, de modo que chegam a passar frio.

Atendimento de Saúde:

Em primeiro plano, ressalta-se que, na chegada à Unidade, foram protocolados os ofícios que compõem o procedimento administrativo de inspeção, dentre eles o que solicita informações sobre o seu setor de saúde. As respostas aos ofícios, como já mencionado alhures, não chegaram ao relator.

Há farmácia e ambulatório médico, com três leitos, no estabelecimento penal. No dia da inspeção havia apenas um preso no ambulatório.

As condições gerais de limpeza e higiene do ambulatório se apresentavam muito boas.

Há dois dentistas atuando na Unidade, em dias alternados, nos períodos da manhã e da tarde. O trabalho dos dentistas foi elogiado pelos detentos.

O atendimento à saúde foi bastante criticado pelos presos, que o avaliam como "ruim". Há grande dificuldade no encaminhamento de presos para atendimento médico fora da Unidade, sendo essa sua principal reclamação.

Na ocasião da inspeção o agente da Defensoria Henrique priorizou a constatação de problemas de saúde e necessidade de atendimento médico, sendo detectados 31 casos de maior relevância. Em consequência, foi encaminhado pelo NESC ao Diretor do estabelecimento prisional o Ofício nº 5370-566/2015, reiterando solicitação do devido encaminhamento de saúde para os presos listados naquele documento.

Assistência Jurídica:

É prestada pela Defensoria Pública, em sala especialmente destinada para esse fim. Atuam no interior da Unidade dois advogados da FUNAP, que atendem os presos no próprio raio.

Há livro para registro das visitas da Defensoria.

Educação e trabalho:

As informações sobre os setores de educação e trabalho na Unidade foram solicitadas através do Ofício NESC nº 15B/2015, referente à portaria NESC nº 15/2015, cujas respostas, todavia, não chegaram ao relator.

Conforme informações passadas pelos presos, aqueles que trabalham não recebem remuneração, mas podem computar os dias trabalhados para fins de remição.

Nenhum deles teve conhecimento de eventual ocorrência de acidente de trabalho.

Esportes e Cultura:

Os presos não mencionaram a existência de atividades culturais na Unidade.

A unidade não organiza atividades esportivas, as quais ficam a cargo dos próprios presos, que afirmam jogar futebol. Na ocasião da inspeção, no entanto, o raio 1 não dispunha de bola para a atividade.

Assistência social:

Os presos entrevistados, com exceção de um deles, informaram haver atendimento por assistente social na Unidade. Um dos presos disse que nunca solicitou tal atendimento, mas soube que os detentos são bem atendidos.

Disciplina/Ocorrências:

A direção informou que não ocorreram rebeliões ou suicídios nos últimos três anos. Nas sindicâncias para apuração de falta disciplinar há atuação de advogado da Funap.

Os presos entrevistados apontaram a aplicação de punição coletiva, com a suspensão generalizada de banho de sol, "jumbo", visitas, correspondências e sedex.

Relataram também a ocorrência de duas mortes recentes de detentos, por enfermidade.

Há relatos de agressões perpetradas por funcionários, não sendo possível a identificação dos agressores.

Não houve incursão recente do GIR na Unidade. Os presos ouvidos, todavia, contaram que, quando tal incursão ocorre, são vítimas de agressões e abusos das mais variadas espécies.

Visitas:

Há visitas semanais, aos sábados e domingos. Segundo a direção, o horário é das 8h às 16h30.

A direção descreveu a revista do visitante da seguinte forma: a pessoa revistada tira a roupa de peça em peça, do lado avesso. Levanta, vira de costas, sacode os cabelos. Levanta as solas dos pés, mostra as palmas das mãos, abre a boca e expõe a língua. Senta em um banquinho, depois de tirar a roupa íntima, e, segurando em dois ferros, faz 3 agachamentos (para mulheres acima de 14 anos).

Nota-se, portanto, que a novel legislação de regência não está sendo observada no estabelecimento prisional, perdurando o constrangimento ilegal a que têm sido submetidos os visitantes.

Os presos, por seu turno, apresentaram queixas generalizadas quanto à persistência da prática. Há demora na liberação dos visitantes; não há lugar apropriado para se aguardar a revista; o tratamento é

ríspido; os visitantes relatam sofrer maus tratos por agentes penitenciários; alguns saem da revista chorando.

Há visitas íntimas, que ocorrem nas próprias celas. A privacidade das visitas, contudo, é prejudicada pela superlotação carcerária e pela insuficiência de lençóis para vedar os leitos.

No setor de seguro, foi constatado que os presos estavam há mais de seis meses recebendo visitas apenas pelo parlatório, sem a possibilidade de contato direto com os familiares e amigos.

Considerações finais:

Constatou-se na inspeção realizada que a Unidade apresenta problemas generalizados e recorrentes, dos quais podem ser apontados como mais relevantes a superpopulação carcerária, a precariedade de condições das instalações destinadas à habitação dos presos, principalmente as celas de seguro e sanção disciplinar, e a dificuldade no encaminhamento dos detentos a atendimento médico fora do estabelecimento penal.

A partir da inspeção, o Defensor Público relator formalizou requerimento dirigido ao Juiz Corregedor dos presídios sob jurisdição do 9º DEECRIM (São José dos Campos), pleiteando a determinação de várias medidas, como a oitiva de um detento que alegava ter sido vítima de agressão por agentes penitenciários; a realização de reparos nas celas e setores onde havia vazamento de água; a reposição de vestuário, cobertores, colchões e produtos de higiene para todos os presos que não os tivessem em boas condições ou quantidade

suficiente; a remoção de todos os presos já condenados ou aguardando vaga em hospital de custódia e tratamento; a prestação de informação, pela autoridade administrativa, sobre variadas questões atinentes à Unidade, como a ocorrência de sanções coletivas, falta de médicos e medicamentos, racionamento e análise da qualidade da água, falta de banho de sol em um dos setores de seguro, o encaminhamento médico dado aos presos com problemas de saúde, conforme solicitação da Defensoria Pública, e a interdição das celas de seguro e disciplina, que apresentavam iluminação e ventilação inadequadas, com temperatura muito acima do normal (documento anexo).

Em consequência, a MM. Juíza Corregedora realizou visita à Unidade, vistoriando vários setores e ouvindo presos. Na ocasião, determinou o imediato atendimento médico de alguns detentos; o encaminhamento de um deles ao IML local para exame de corpo de delito, pois alegava ter sido vítima de espancamento pela Polícia Militar quando de sua prisão, ocorrida no dia anterior; a remoção, em caráter cautelar e emergencial, para a Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, de um preso com esquizofrenia e em surto psicótico; a imediata liberação ao convívio de cinco presos do setor disciplinar.

A Magistrada também recolheu uma *marmitex* para fins de análise da refeição distribuída na Unidade e constatou que o seu aspecto se mostrava bastante comprometido.

Por fim, diante da constatação das precárias condições das celas de seguro e disciplina, "onde os detentos são mantidos sem as mínimas condições de salubridade ou respeito à dignidade da pessoa humana", foi deliberada a interdição das quatro celas do setor de seguro, bem

como das duas celas do setor disciplinar, com a remoção de todos os presos ocupantes daquelas celas, em caráter emergencial.

São Paulo, 28 de maio de 2015.



CAIO MARCELO DIAS DA SILVA
Defensor Público



SAULO DUTRA DE OLIVEIRA
Defensor Público

LAURA SARTI CÔRTEZ
Defensora Pública

HENRIQUE DE PAULA FIONTTI
Sociólogo agente da Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA *Favor acusar
recebimento
nesta via*

**Núcleo Especializado
de Situação Carcerária**

São Paulo, 07 de abril de 2015

Ofício NESC nº 5370-566/2015

Assunto: Assistência médica - REITERAÇÃO

Ao Ilmo. Sr. Diretor do Centro de Detenção Provisória de São José dos Campos

O Núcleo Especializado de Situação Carcerária realizou visita de inspeção no Centro de Detenção Provisória de São José dos Campos em 13 de janeiro de 2015 e tendo em vista os termos da Lei n. 12.527/2012, especialmente em seu artigo 11¹, que prevê que as informações devem ser transmitidas em prazo legal de 20 (vinte) dias, vimos **REITERAR** solicitação do devido encaminhamento de saúde para os presos abaixo relacionados, de acordo com as necessidades específicas em cada caso, conforme segue:

1-) [REDACTED] tem água no joelho e precisa de avaliação médica;

2-) [REDACTED] tem pinos no dedo e precisa de encaminhamento para a enfermaria para tratamento;

3-) [REDACTED] tem mancha na pele, micose. Precisa de encaminhamento para médico;

4-) [REDACTED] está cuspiendo sangue. Precisa de encaminhamento médico para ter um diagnóstico;

5-) [REDACTED] está perdendo a visão. Precisa de encaminhamento para médico;

¹ Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

6-) [REDACTED]
[REDACTED] está com dor de dente. Precisa ser encaminhado para o dentista da unidade;

7-) [REDACTED] está com dor de dente. Precisa ser encaminhado para o dentista da unidade;

8-) [REDACTED] está com dor de dente. Precisa ser encaminhado para o dentista da unidade;

9-) [REDACTED]
[REDACTED] tem uma bala alojada na quarta vértebra da coluna vertebral. Precisa de tratamento de médico;

10-) [REDACTED] precisa de uma radiografia de braço com lesão;

11-) [REDACTED]
[REDACTED] está com dor de dente. Precisa ser encaminhado para o dentista da unidade;

12-) [REDACTED] está com micose. Precisa de remédio;

13-) [REDACTED] precisa ser encaminhado para o dentista da unidade e precisa realizar exame (hemograma) para conseguir obter remédio;

14-) [REDACTED] está com caroço na pele. Precisa de diagnóstico médico;

15-) [REDACTED]
[REDACTED] tem suspeita de bronquite e asma. Precisa de diagnóstico médico;

16-) [REDACTED] Precisa de resultado de exame de sangue;

17-) [REDACTED] precisa de bombinha para asma;

18-) [REDACTED]

19-) [REDACTED] tem hérnia e pedra nos rins. Está com dor e precisa de remédio;

20-) [REDACTED] está com uma infecção no queixo e precisa de uma cirurgia;

21-) [REDACTED] tem diabetes e precisa de insulina;

22-) [REDACTED] está com suspeita de bronquite asmática. Precisa de diagnóstico e remédio (bombinha);

23-) [REDACTED] está com suspeita de bronquite e está perdendo a visão. Precisa de diagnóstico e de remédio;

24-) [REDACTED] precisa ser encaminhado para dentista da unidade;

25-) [REDACTED] precisa ser encaminhado para dentista da unidade;

26-) [REDACTED] precisa passar por otorrinolaringologista;

27-) [REDACTED] precisa ser encaminhado para o dentista da unidade;

28-) [REDACTED] (estava no PABX 2, 0800 144) : está com uma infecção na mão. Precisa de diagnóstico médico;

29-) [REDACTED]
2: precisa ser encaminhado para o dentista da unidade;

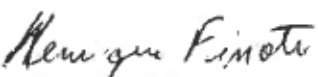
30- [REDACTED] tem
bronquite e precisa de remédio (bombinha). Tem receita na unidade;

31-) [REDACTED] tem
convulsão (epilepsia). Precisa de encaminhamento para psiquiatra;

Oportuno salientar que a comprovação da realização dos encaminhamentos solicitados deve ser feita pelo **envio de cópias de documentação que ateste os procedimentos realizados, devendo ser remetidas cópias das receitas médicas prescritas, termos de entrega dos medicamentos receitados assinados pelos presos que os receberam, termos assinados pelos presos que comprovem o encaminhamento, bem como a respectiva data, para os casos em que se fizer necessário deslocamento para atendimento médico e/ou cirurgias.**

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente,


HENRIQUE DE PAULA FINOTI

Agente de Defensoria
Núcleo Especializado de Situação Carcerária

BRUNO SHIMIZU
Defensor Público
Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Ilmo. Sr. Diretor do Centro de Detenção Provisória de São José dos Campos
Estrada Pornabi, s/n Putim CEP: 12201-970 - São José dos Campos - SP

Av. Liberdade, nº 32 - 7º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01502-000
Tel.: 3242-5274/3105-5799 r.282



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO
CORREGEDOR DOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS DO 9º
DEECRIM.

Em razão de visita de inspeção realizada pelo Núcleo da Situação Carcerária da Defensoria Pública do Estado no Centro de Detenção Provisória De São José dos Campos, no último dia 13 do mês de março, diversas ocorrências foram constatadas, dentre elas a superpopulação carcerária (números excessivos que exauem totalmente o razoável: capacidade de 512 vagas, população: 1367), presos já condenados aguardando transferência para o regime adequado, relato de agressão por agente penitenciário, celas escuras e sem ventilação, racionamento de água, insuficiência de vestuário, colchões e produtos de higiene, dentre outras.

Por tal razão, é a presente para levar ao conhecimento deste Juízo Corregedor a situação constatada, bem como para requerer as seguintes providências:

- 1) Seja o preso [REDACTED]
matrícula n. [REDACTED], ouvido judicialmente acerca de
denúncia de ter sofrido agressão praticada por três



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

agentes penitenciários (os quais ele afirma conseguir reconhecer) ao ser levado para o setor disciplinar;

2) Sejam interditadas as celas do setor de disciplina e seguro em razão de vedação legal de CELAS ESCURAS (LEP, art. 45, § 2º), uma vez que as celas de referidos setores não têm luz natural (apenas luz artificial de baixa potência), além de que são guarnecidas de pequenas ventanas que não permitem a entrada de ventilação, o que aumenta insuportavelmente a temperatura do ambiente, assemelhando-se a verdadeiros calabouços medievais;

3) Informe a autoridade administrativa se há falta de médicos e medicamentos na unidade, e, se sim, quais;

4) Seja determinada a realização de reparos nas celas e setores em que há vazamentos de água;

5) Seja determinada a reposição de vestuário, produtos de higiene, colchões e cobertores a todos os presos que não os tenham em condições ou quantidade suficiente;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 6) Informe a autoridade administrativa a ocorrência de sanção coletiva na unidade (vedação legal na LEP, art. 45, § 3º);
- 7) Seja determinada a imediata REMOÇÃO dos sentenciados absolvidos imprópriamente para hospital de custódia e tratamento;
- 8) Seja determinada a imediata REMOÇÃO dos custodiados com situação processual já definida (sentença condenatória prolatada);
- 9) Informe a autoridade administrativa o motivo pelo qual a visita no setor de seguro está sendo feita no parlatório, sem possibilidade de contato direto com familiares, há mais de seis meses;
- 10) Informe a autoridade administrativa a razão pela qual os presos do seguro do convívio (há dois seguros na unidade) não estão tendo banho de sol todos os dias;
- 11) Informe a autoridade administrativa os períodos do dia em que há corte de água, e se há análise recente da qualidade da água fornecida aos presos;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

12) Informe a autoridade administrativa o encaminhamento médico dado aos presos com problemas de saúde, listados no ofício anexo;

Seguem anexas fotos do estabelecimento, que retratam bem a situação precária do local, demandando urgentes e necessárias providências.

Taubaté, 07 de abril de 2015.

CAIO MARCELO DIAS DA SILVA
Membro Núcleo Situação Carcerária
Defensoria Pública
Do Estado de São Paulo

SAULO DUTRA DE OLIVEIRA
Membro Núcleo Situação Carcerária
Defensoria Pública
Do Estado de São Paulo



PODER JUDICIÁRIO

DEPARTAMENTO DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS DA
9ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA

Ref.: Expediente de Corregedoria.

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Pela MMª. Juíza que foi feito a oitiva do preso [REDACTED], em termo próprio. Em seguida, foi por ela determinada que se lavrasse o presente termo, consignando-se o seguinte: durante a visita correcional nas dependências desta unidade prisional foi constatada a presença de um preso no raio 2, cela 4, [REDACTED], sem condição sequer de locomoção, bem como de qualquer comunicação, tamanha a precariedade de seu estado de saúde e, segundo consta, fruto de agressões físicas praticadas pela Polícia Militar quando de sua prisão, ocorrida na data de ontem. Não consta prontuário do referido detento no sector de saúde desta unidade, apenas uma entrevista de inclusão, na qual não se consignou informações sobre suas condições físicas, mas tão somente dor no corpo. Foi determinada a imediata apresentação do referido detento no IML local para exame de corpo de delito, bem como posterior encaminhamento ao pronto socorro local, para as providências cabíveis, informando-se ao Juízo imediatamente após. Quanto ao detento [REDACTED] o mesmo informou que não se sente bem e por isso se encontra há 12 dias sem alimentação alguma. Foi determinado imediato atendimento do mesmo no sector de saúde, com comunicação ao Juízo. A mesma providência foi determinada em relação a [REDACTED] que apresenta ferimento cirúrgico com gravidade e não possui material para curativo e higienização, bem como em relação a [REDACTED] que apresenta infecção na face, com inflamação aparente e abcesso na região do queixo por onde foi expelido um pino oriundo de uma placa de platina que o mesmo possui implantada ali. Foi solicitada cópia do livro de



PODER JUDICIÁRIO

DEPARTAMENTO DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS DA
9ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA

atendimento de presos pelo Diretor Geral. Foi recolhida uma marmitex para fins de análise da refeição entregue na unidade nesta data, cujo aspecto é bastante comprometido. Foi solicitada a presença de peritos do Instituto de Criminalística, que periciaram e fotografaram o local, acompanhados dos Juizes, Dr. Promotor, Defensor e funcionários da unidade. Diante das reclamações dos presos do seguro, no sentido de que suas visitas só podem ser realizadas no parlatório e por curto período de tempo, foi solicitado informes ao diretor presente, que esclareceu que tal circunstância se deve a uma determinação da COREVALI, a qual foi solicitada mas não pode ser apresentada a MMª Juiza, por não ter sido localizada nesta oportunidade, sendo que referido diretor se comprometeu a enviá-la no primeiro dia útil subsequente a este. Ainda em relação aos presos do seguro, constatou-se que ali permanecem ininterruptamente, alguns por mais de 1 ano, em condições bastante precárias, insalubres e desumanas, com apenas uma hora e meia de sol por semana. No setor de castigo foi constatada a mesma situação no que tange às condições estruturais das celas, com a presença de 9 detentos, tendo a MMª Juiza deliberado a imediata liberação de 5 deles ao convívio. Foram vistoriados 31 prontuários médicos, os quais estavam regulares. Foi indagado ao sr. Diretor a respeito da permanência de presos nessa unidade, para fins de "trânsito", tendo sido informado que a casa recebe normalmente esses presos e há lugar específico para que aqui permaneçam, motivo pelo qual não são relocados a outras unidades da região com tal finalidade, ou seja, trânsito. Foi constatado na [redacted] um preso, [redacted] esquizofrênico e em surto psicótico, o que está causando sério risco não só para sua integridade física mas também para todos os demais ocupantes da cela. A vista disso, foi deliberado pela MMª Juiza a remoção do referido preso à Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, em caráter cautelar e emergencial para análise do caso, enviando-se ao Juízo relatório circunstanciado para posterior deliberação. Por fim, diante da constatação das precárias condições das celas de seguro e disciplinar, conforme supra consignado, onde os



PODER JUDICIÁRIO

DEPARTAMENTO DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS DA
9ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA

detentos são mantidos sem as mínimas condições de salubridade ou respeito à dignidade da pessoa humana, foi deliberada a interdição das 4 celas do sector de seguro, bem como das 2 celas do sector disciplinar, devendo a direcção da unidade prisional providenciar a remoção de todos os presos ocupantes dessas celas, em carácter emergencial, comunicando-se tal providência ao Juízo imediatamente após. Foi determinado que todas essas celas permaneçam desocupadas até que sejam efetivadas as reformas necessárias e venham a apresentar condições de habitabilidade, como de rigor e necessário, o que deverá ser precedido de vistoria do Juízo. Fica consignado que este termo está sendo impresso em 2 vias e uma delas será entregue ao sr. Diretor presente, para conhecimento e providências. NADA MAIS. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Sc (Simone Fernanda Pereira), Coordenadora, o digitei e subscrevi.

MM.ª Juíza -

MM. Juiz -

Promotor de Justiça -

Defensor Público -

Recebi uma copia

em 10/07/15